



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 1100/2014/NCCS

Cuiabá, 16 de setembro de 2014.

À Senhora:
LUCIANA PEDROZO DE SOUZA
Ex-Diretora Executiva Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato
Avenida das Araras, nº 353 w - Centro
Cep: 78.450-000
NOVA MUTUM - MT



Prezada Senhora,

Mediante Acórdão n. 132/2013-SC, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 05/11/2013, referente ao processo nº 11790-0/2012, do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato, este Tribunal decidiu pelas Contas Anuais de Gestão Municipal e imputar a Vossa Senhoria a Multa de 36,00 UPF's/MT., em razão das irregularidades detectadas.

Informa-se ainda, que foi requerido o parcelamento da multa, o qual foi concedido por esta Casa em 6 (seis) parcelas, todavia, Vossa Senhoria efetuou o pagamento somente até a 3ª parcela, e até a presente data não consta nos autos documentação de pagamento das demais parcelas acordadas implicando em rescisão tácita do parcelamento, conforme art. 290, § 2º, da Resolução Normativa 14/2007 TCE-MT.

Dessa forma, Vossa Senhoria deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa de 15,00 UPF's/MT, até 20/10/2014, aplicando-se o redutor de 45% definido na Resolução nº 02/2013. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

O recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013